



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Cópia extraída de fls. 01 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 445/13)
(VEREADOR JOSÉ AMÉRICO – PT)

Altera o art. 2º da Lei nº 15.720, de 24 de abril de 2013, que regulamenta a Regularização Fundiária de Interesse Social do Município de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 09 de dezembro de 2014, decretou a seguinte lei:

Art 1º O art. 2º da Lei nº 15.720, de 24 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A regularização fundiária de interesse social prevista no art. 1º desta lei poderá ser aplicada aos parcelamentos do solo para fins urbanos implantados irregularmente no Município de São Paulo até 31 de dezembro de 2007.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ AMÉRICO
Presidente

ARS/okm